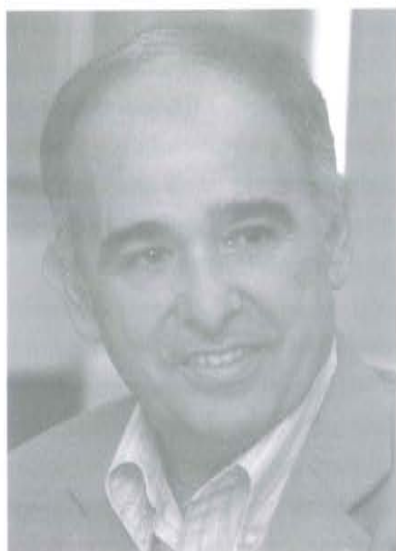


Água: oferta, escassez e qualidade



ENTREVISTA COM VICENTE ANDREU, PRESIDENTE DA ANA

Vicente Andreu Guillo é diretor-presidente da Agência Nacional de Águas (ANA) desde 2010 e membro titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) desde 2008. Foi secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA), de 2008 a 2010, e secretário municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da prefeitura de Campinas (2007 e 2008). Presidiu a Usina Termelétrica Nova Piratininga Ltda., de 2005 a 2007 e a Sociedade de Abastecimento de Campinas (Sanaasa) entre 2001 e 2003. Foi diretor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista), de 1995 a 1997. Vicente Andreu é formado em Estatística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

BA&D – Segundo vários autores, as águas se constituirão no principal motivo de conflito no século XXI. Quais os enfrentamentos e interesses em torno do uso das águas no país? Como têm sido tratados os conflitos relacionados a interesses coletivos, difusos e privados?

Vicente Andreu – A gestão de recursos hídricos no mundo, de forma geral, passou de um modelo burocrático para um modelo econômico-financeiro e, mais recentemente, a partir dos

anos 90 no Brasil, com a importante contribuição da promulgação da Política Nacional de Recursos Hídricos em 1997 (Lei 9.433/97, Lei das Águas), para um modelo sistêmico de integração participativa, ancorado em uma visão sistêmica, com múltiplos atores objetivando implementar seus interesses segundo suas competências institucionais e negociando em espaços colegiados. Estão presentes nesse sistema órgãos governamentais, instituições públicas e privadas com interesse no uso da água,

e as representações da sociedade civil. A política de gestão das águas no Brasil disponibiliza um desenho institucional e instrumentos que contribuem para essa negociação entre tantos atores. Os enfrentamentos em torno do uso das águas no Brasil são relacionados aos interesses dos diversos atores que atuam nesse sistema ou não, alguns que precisam de água para suas atividades econômicas, todos nós que precisamos dela para o suprimento de nossas necessidades, os ecossistemas que

precisam dela para a manutenção dos serviços ambientais, enfim, os interesses estão relacionados às questões de saúde humana, questões ambientais e atividades econômicas. Os colegiados de recursos hídricos, conselhos e comitês de bacias hidrográficas têm sido espaços privilegiados para o trato de todos esses interesses difusos e privados. Enfrentamos hoje as questões típicas de um processo de implementação em curso há duas décadas e que precisa de ajustes. Por exemplo, as propostas aprovadas pelos conselhos e comitês de bacias hidrográficas, por meio de planos de recursos hídricos por eles aprovados, têm ainda um baixo nível de implementação. A execução financeira da cobrança pelo uso da água bruta ainda enfrenta dificuldades. O efetivo enquadramento dos corpos de água em classes e sua implementação ainda são incipientes. A relação entre a gestão de recursos hídricos com questões importantes para a sociedade de forma geral, como enchentes, deslizamentos de encostas, secas, pode ser ampliada. Mas tudo isso só é possível de se perceber porque a Política de Águas está em implementação, e isso é um ganho para o Brasil.

BA&D – Reconhecidamente, a Lei das Águas (9.433/97) estabeleceu um novo paradigma no país ao instituir instrumentos de gestão como a outorga e a

cobrança pela água bruta. Quais as repercussões disso na efetiva democratização do acesso à água? Os impactos da cobrança não se dariam tão somente sobre o redimensionamento do total outorgado, no sentido de uma adequação das outorgas aos usos reais, não levando à redução da captação de águas?

VA – A garantia de universalização do acesso à água depende da efetiva implementação de instrumentos de gestão, instituídos por políticas públicas, que possam assegurar o conhecimento e o controle dos usos da água, bem como o efetivo exercício do direito de uso por parte dos usuários. O principal desses instrumentos, que tem justamente esta função, é a outorga de direito de uso de recursos hídricos, que deve ser acompanhada de uma fiscalização eficaz. Neste sentido, o instrumento da cobrança pelo uso da água bruta tem o potencial de agir de modo complementar, incentivando a redução da apropriação da água pelo usuário, tanto sob o ponto de vista da outorga, quanto dos usos efetivos. Por outro lado, os preços unitários atualmente praticados, sugeridos pelos comitês de bacias hidrográficas e aprovados pelos conselhos de recursos hídricos, têm possibilitado a redução dos volumes outorgados durante a fase inicial de implantação da cobrança, porém é desejável também, principalmente em bacias com conflitos pelo uso da água

instalados ou potenciais, que os usuários reduzam paulatinamente os volumes de água em seus processos, como consequência de diminuição de perdas, processos mais eficientes, reutilização de efluentes, contribuindo para a solução de conflitos e para a disponibilização de mais água para outros usos. Preços unitários mais elevados, junto com a implementação das outorgas, da fiscalização, do Comitê de Bacia Hidrográfica, certamente contribuirão para a melhoria de eficiência e a democratização do uso da água no território.

BA&D – A cobrança pelo uso da água bruta tem como objetivo obter recursos para financiamento da gestão das bacias hidrográficas, mas os valores arrecadados têm ficado muito abaixo da demanda por investimentos. Diante deste quadro, como o senhor avalia a eficácia da implementação da cobrança? Qual seria o limite para o valor, tendo em vista a capacidade/disposição dos usuários de pagarem pelas águas?

VA – A cobrança pelo uso da água tem outros objetivos além da obtenção de recursos para financiar ações indicadas nos planos de recursos hídricos. O instrumento da cobrança tem por objetivos também o reconhecimento da água como bem econômico, dando ao usuário uma indicação de seu real valor, e o incentivo ao uso racional da água. Os valores

arrecadados, ainda baixos, sempre ficarão aquém da demanda por investimentos em um país em desenvolvimento como o nosso. Uma maneira interessante de fazer multiplicar esses valores é fazendo com que o montante arrecadado com a cobrança alavance mais recursos de outras fontes, que é o que vem acontecendo nas bacias que instituíram esse instrumento. Um dos exemplos recentes é o da Bacia do Paraíba do Sul, em que os recursos de R\$ 1,4 milhão, oriundos da cobrança, alavancaram R\$ 172 milhões de outra fonte. Existem diversos mecanismos que podem ser utilizados para complementar os recursos arrecadados por meio da cobrança, que são insuficientes, para dar conta dos investimentos de interesse para os recursos hídricos da bacia, sendo um deles a destinação de percentuais cada vez maiores dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica (CFURH) para os Fundos Estaduais de Recursos Hídricos. Em cada realidade de gestão dos recursos hídricos no território das bacias hidrográficas, formas inovadoras, criativas podem ser construídas para suprir essa necessidade de recursos financeiros.

BA&D – Ainda segundo a Lei das Águas, os valores arrecadados com a cobrança devem ser prioritariamente aplicados na

bacia em que foram gerados. Isso vale também para o 0,75% pago pelas geradoras de energia elétrica ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) para gerenciamento dos recursos hídricos? Qual a repercussão da utilização desses recursos na Bacia do Rio São Francisco, por exemplo, no contexto das políticas de convivência com as secas dos últimos anos?

VA – Os recursos arrecadados pela Agência Nacional de Águas (ANA) nas bacias onde o instrumento de cobrança está implementado são repassados, integralmente, para as respectivas entidades delegatárias das funções de agência de água, conforme determina a legislação, sendo aplicados, portanto, nas bacias onde foram gerados. Os valores do pagamento pelo uso de recursos hídricos pelo setor elétrico são utilizados na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22, da Lei nº 9.433, de 1997. A utilização dos recursos no âmbito da Bacia do Rio São Francisco é definida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica, quando este aprova seu plano de recursos hídricos e detalha seu plano de aplicação plurianual.

BA&D – O objetivo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas é a “[...] construção de compromissos entre os entes

federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos [...]”, o que significa promover a efetiva articulação entre os “[...] processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual” (Pacto Nacional pela Gestão das Águas I, ANA, 2013, p.8). Quais os principais desafios à implementação desse pacto e como se situa particularmente a Bahia em relação a ele?

VA – Neste momento, o principal desafio à implementação do pacto é dar continuidade ao bem-sucedido processo de articulação política entre a União e os estados federados, iniciado a partir da assinatura da Carta de Brasília em prol do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em dezembro de 2011. A Bahia foi signatária desse documento e, dessa forma, espera-se que, em breve, o estado também faça sua adesão voluntária ao pacto, como já fizeram os estados da Paraíba, Acre, Alagoas, Mato Grosso do Sul e Paraná. Após a adesão ao pacto, por meio da edição de decreto estadual, o estado poderá acessar recursos financeiros do programa Progestão, lançado pela ANA no Dia Mundial da Água de 2013, em comemoração ao Ano Internacional de Cooperação pelas Águas, com objetivo de fortalecer o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

BA&D – *Quais os desafios para o aprimoramento das relações entre a ANA e as demais agências reguladoras, como a Agência Nacional das Águas (Aneel), e outros órgãos governamentais, como a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)?*

VA – A ANA mantém uma postura aberta e proativa em seu relacionamento com as demais instituições que tratam de recursos hídricos ou assuntos correlatos, bem como com os setores usuários, buscando sempre o aperfeiçoamento dessas relações com vistas a apoiar o alcance dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecida pela Lei das Águas. Não obstante, existem superposições e duplicidades nos marcos legais que estabelecem as atribuições dos diferentes órgãos, principalmente no que se refere ao monitoramento hidrológico, que ainda constituem desafios para a implementação das ações e para os quais ainda não foram desenvolvidos mecanismos e instrumentos de articulação adequados.

BA&D – *Quais as especificidades, os desafios e os fóruns adequados para a gestão de aquíferos, a exemplo do Urucuia?*

VA – Os desafios para a correta gestão das águas subterrâneas estão definidos no Programa Nacional de Águas Subterrâneas (PNAS), constante do Plano

Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), e orientadores da agenda de águas subterrâneas da ANA. Entre estes, em especial o Sistema Aquífero Urucuia (SAU), destacam-se a implementação da gestão integrada de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com foco no desenvolvimento dos instrumentos de gestão das águas subterrâneas, a ampliação do conhecimento hidrogeológico e o fortalecimento institucional dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

O fato de a dominialidade das águas subterrâneas ser dos estados imputa-lhes a decisão de como gerir essas águas. No caso do SAU, essa gestão deve ser compartilhada entre os seis estados que usufruem do Urucuia. Cabe ressaltar que ele ocorre na região dos extensos chapadões situados ao norte de Minas Gerais, oeste da Bahia, leste de Goiás, extremo sul do Piauí e Maranhão e sudeste de Tocantins, e que desde o início dos anos 80 essa região apresentou grande incremento na produção de soja, algodão, milho, entre outras atividades agrícolas. O SAU ocupa uma área de exposição de aproximadamente 142 mil km², com cerca de 70% da área total na região oeste do estado da Bahia.

Como contribuição, a ANA está concluindo o trabalho denominado *Estudos Hidrogeológicos e de Vulnerabilidade do Sistema*

Aquífero Urucuia e Proposição de Modelo de Gestão Integrada e Compartilhada que, entre os resultados a serem alcançados, propõe um marco regulatório conjunto que objetiva a preservação das águas subterrâneas de forma compartilhada entre estes estados. As propostas deverão nortear a gestão sustentável do SAU, integrando a gestão das águas superficiais e subterrâneas, as relações entre os rios e os aquíferos e as contribuições nas vazões de base dos principais rios nas regiões hidrográficas do São Francisco e do Tocantins/Araguaia.

BA&D – *Um dos principais problemas de comprometimento da qualidade das águas é o lançamento in natura de esgoto doméstico nos rios. Como o senhor avalia o Programa de Compra de Esgoto implementado pela ANA?*

VA – O Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes) é um programa que atua como ponte entre a gestão de recursos hídricos e o setor de saneamento. Ele visa incentivar a implantação ou ampliação de estações de tratamento para reduzir os níveis de poluição em bacias hidrográficas. Como é sabido, o Prodes paga pelo esgoto efetivamente tratado – desde que cumpridas as condições previstas em contrato (metas de remoção de carga poluidora) – em vez de financiar obras ou equipamentos. A seleção dos empreendimentos corresponde a

uma expectativa de contratação, condicionada à disponibilidade financeira do programa. Desde seu início, em 2001, o programa contratou 55 empreendimentos que atenderam a cerca de 5,56 milhões de brasileiros e desembolsou R\$ 200,82 milhões pelo esgoto tratado. Esses recursos alavancaram investimentos de R\$ 720,71 milhões dos prestadores de serviços de saneamento na implantação das estações de tratamento de esgotos.

O Prodes tem uma lógica inovadora, de pagamento por resultados, que deve ser incentivada. Seu desafio está relacionado principalmente a sua disseminação e alcance, de maneira que prestadores de serviços de saneamento em todo o país possam acessá-lo.

BA&D – *A avaliação do período 2000/2008 indica que o percentual de esgoto sanitário tratado teve um acréscimo de 10,0%, atingindo 29,9%, sendo que algo em torno de 70,0% era lançado in natura no ambiente (ANA, 2012). Dados recentes dos investimentos em saneamento básico no âmbito do PAC indicam que, das 138 obras de construção de rede de coleta e unidades de tratamento de esgoto sanitário, 65% encontram-se paralisadas, atrasadas ou não foram iniciadas em função de problemas diversos. Tendo em vista esse panorama, quais as principais alterações em relação ao quadro de 2008?*

VA – Do ponto de vista da ANA, cabe ressaltar as oportunidades e convergências para a efetiva articulação entre os processos de implementação da Política de Recursos Hídricos e de Saneamento. A Lei 11.445, de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo que o titular do serviço de saneamento deve elaborar o plano de saneamento básico (inciso I, art. 9º, Lei 11.445) e que esses planos deverão ser compatíveis com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos (§ 3º, art. 19, Lei 11.445). Por sua vez, os planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas são um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, configurando-se como planos que orientam a implementação da gestão de recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas, sendo aprovados pelos respectivos comitês de bacias hidrográficas ou pelo CNRH, ou os conselhos estaduais de recursos hídricos, onde não houver um comitê instalado (Resolução CNRH nº 145, de dezembro de 2012). O Brasil apresenta 51% de seu território atendido por planos de recursos hídricos de bacias de rios de domínio da União, contabilizando 4,3 milhões de km² planejados, abrindo uma janela de oportunidade para a articulação com o setor de saneamento.

A Lei 11.445 também estabelece que a utilização de recursos

hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso (parágrafo único, art. 4º, Lei 11.445). A outorga de direito de uso de recursos hídricos tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso aos recursos hídricos, competindo à ANA outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, estando sujeitos a essa autorização, dentre outros, a derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, e o lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

Até julho de 2011 tinham sido outorgados no país 6.864,57 m³/s pela ANA e pelos estados da Federação, sendo que 14% dessa vazão é destinada ao abastecimento público. Entre os usos que alteram a qualidade de água em determinado corpo hídrico estão os lançamentos de efluentes líquidos e gasosos, tratados ou não, de origem doméstica ou industrial, sujeitos à outorga. Cabe salientar que a ANA não autoriza o lançamento de efluentes (passível de autorização do órgão ambiental),

mas sim o uso da água para fins de diluição dos efluentes, apropriando-se de vazões disponíveis no corpo de água para tal finalidade. São observadas as prioridades estabelecidas nos planos de recursos hídricos, a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e as demais restrições impostas pela legislação, adotando como parâmetros analisados, para fins de autorização desse uso da água, a temperatura, a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e, em locais sujeitos a eutrofização, o fósforo e o nitrogênio. Nesse sentido, a ANA vem empreendendo esforços no sentido de ampliar as oportunidades para a articulação entre os processos de implementação da Política de Recursos Hídricos e de Saneamento.

BA&D – Qual a avaliação da ANA a respeito das políticas de convivência com a seca no semiárido brasileiro, no sentido de sua efetividade, principais obstáculos e mudanças de paradigmas no enfrentamento da questão?

VA – A ANA tem participado dos esforços do governo federal para a adoção de medidas de convivência com a seca. As ações isoladas de diferentes órgãos do governo federal deram lugar a um conjunto de medidas articuladas, evitando redundâncias e otimizando a aplicação de recursos. Cabe dizer que a articulação envolve também ações dos governos estaduais. Além

de articulação, buscam-se também a realização de um planejamento integrado da infraestrutura de acesso à água, linhas de crédito e securitização para mitigar os efeitos da seca. A manutenção da mobilização de todos os atores fora dos períodos mais críticos e a estruturação de um sistema de aviso precoce permanecem como dificuldades a serem enfrentadas.

BA&D – Em relação ao semiárido brasileiro, qual a posição da ANA quanto à implementação do Programa 1 Milhão de Cisternas (P1MC), agora incluído no Programa Brasil Sem Miséria? E quanto ao Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco para o Nordeste Setentrional?

VA – Antes de tudo, é importante mencionar alguns aspectos do semiárido brasileiro. Nessa região destaca-se a existência de dois rios naturalmente perenes e abundantes, que são o Rio São Francisco e o Rio Parnaíba. Os demais, na sua maioria, são naturalmente intermitentes e suas águas não correm em grande parte do período da estiagem. Para garantir o acesso à água neste período em que não chove é preciso lançar mão de obras de infraestrutura hídrica. Obras de reservação de água, como açudes e reservatórios, armazenam a precipitação e as vazões do período chuvoso na bacia hidrográfica, a montante do ponto de armazenamento, para uso direto ou

para escoamento por certo período em trechos dos cursos d'água a jusante, alcançando, em alguns casos, sua perenização. Há, no entanto, um limite para a capacidade de perenização de trechos de rios, dado pelas características hidroclimáticas da região.

Outra forma de suprimento de água é a transposição de parte dos recursos hídricos de bacias hidrográficas. No caso do semiárido, o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) pretende aproveitar as disponibilidades hídricas da Bacia do São Francisco em outras bacias do semiárido que apresentam maior escassez hídrica. A ANA outorgou ao Ministério da Integração Nacional o direito de uso de determinado volume de águas do Rio São Francisco para a execução do projeto, por meio da Resolução 411/2005, após decisão do CNRH.

É importante mencionar que, para que os volumes transpostos possam ser adequadamente aproveitados, trazendo desenvolvimento à região, é preciso que haja planejamento e preparação dos estados e respectivos órgãos gestores de recursos hídricos e que as obras de infraestrutura, como barragens, açudes e adutoras, tenham o seu alcance limitado às regiões próximas a estas obras. A população dispersa, que reside em locais isolados ou distantes de estruturas para disponibilização de água, precisa de soluções localizadas e específicas, diferentes das grandes obras de

infraestrutura citadas. O Programa Água para Todos, coordenado pelo Ministério da Integração Nacional, destina-se a atender a estas situações.

Quando se pretende atender, por exemplo, a um determinado número de famílias em um pequeno raio de alcance, podem ser adotados os denominados sistemas simplificados, em que um reservatório supre várias famílias (o Programa Água Doce, do Ministério do Meio Ambiente, por exemplo, que considera acima de 40 famílias). Já no caso de agrupamentos de poucas famílias ou de residências isoladas, são necessárias soluções individuais para abastecimento das necessidades básicas das pessoas. Nesse contexto, a cisterna de 16 mil litros para coleta de água de chuva pode atender a uma demanda ao redor de oito litros por pessoa/dia, em média. No caso de famílias dispersas, a cisterna tem se mostrado a solução mais adaptada ao semiárido.

A ANA reconhece a importância desse programa. As primeiras 12,7 mil cisternas, construídas com patrocínio do governo federal, foram executadas por meio do convênio ANA/Diaconia, iniciado em 2001, proporcionando sua implantação através de uma política pública, internalizando o programa no governo. Em 2003, o programa foi transferido ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para atender um milhão

de famílias carentes dispersas no semiárido. Em 2012, após a construção de 350 mil cisternas no P1MC, ainda havia um déficit de um milhão de famílias a serem atendidas. Hoje existe um esforço para que esse déficit diminua rapidamente. Cabe ressaltar, no entanto, que essas soluções são dimensionadas para períodos de estiagem típicos do semiárido e que, em períodos de escassez atípica, as soluções emergenciais, como carros-pipa, não poderão ser descartadas.

BA&D – Qual a avaliação da ANA sobre a relação do país com os corpos d'água, tendo em vista o quadro de poluição e contaminação decorrente da urbanização, do lançamento industrial, do lançamento agrícola e do desperdício? Quais as principais iniciativas em relação à necessidade de uma educação ambiental ampla?

VA – A questão da qualidade das águas no Brasil ainda é um problema que necessita de um esforço conjunto do país, envolvendo a implementação de sistemas de saneamento, práticas conservacionistas de solo e água no meio rural, maior eficiência no uso da água e a disseminação de informação para o cidadão sobre bons hábitos de consumo e de trato com a água. A título de informação, considerando os valores médios do Índice de Qualidade das Águas (IQA) em 2010, observaram-se condição ótima em 6% dos pontos de

monitoramento da qualidade da água no país; boa em 75%; regular em 12%; ruim em 6%, e péssima em 1%. Os pontos de monitoramento cujos valores médios de IQA levaram a sua classificação como "ruins" ou "péssimos" foram, na sua maioria, detectados em corpos hídricos que atravessam áreas urbanas densamente povoadas, como regiões metropolitanas das capitais e das grandes cidades do interior, e em regiões fortemente industrializadas. Este fato deve-se a grandes cargas de efluentes ou esgotos domésticos lançados *in natura* nos corpos hídricos. A ANA vem atuando em diversas frentes, contribuindo nesse esforço de diminuição do passivo relacionado à qualidade das águas. No meio urbano, o Prodes é um exemplo, já no meio rural o Programa Produtor de Águas contribui para a implementação de arranjos indutores de práticas conservacionistas de solo e água. Além disso, a implementação de sistemas de outorga e da cobrança pelo uso da água bruta, conforme já comentado anteriormente, contribui na racionalização do uso da água pelos setores usuários. Por fim, é importante mencionar que a ANA entende que o avanço na implementação da gestão dos recursos hídricos passa pela formação de recursos humanos e, por isso, atua fortemente na capacitação. Os atores envolvidos com o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos

Hídricos (Singreh) são de diferentes formações e requerem conhecimentos, habilidades e atitudes em diversos campos do conhecimento, desde áreas mais técnicas como a hidrologia ou segurança de barragens, como também aquelas ligadas às questões de planejamento, políticas públicas, organização social e gestão de conflitos. Trata-se de temas variados e em níveis de conhecimento distintos, desde formação básica até conteúdos especializados em nível de pós-graduação. O público-alvo das ações de capacitação promovidas pela

ANA é constituído por gestores dos órgãos de recursos hídricos, lideranças e membros de organismos de bacia, usuários de recursos hídricos, além de formadores de opinião e o público em geral, com ênfase na população jovem. Além disso, as ações de capacitação da ANA consideram também gestores de países estrangeiros que têm acordos de cooperação com o Brasil, em especial países fronteiriços da América Latina e de língua portuguesa. Desde a criação da ANA, em 2000, houve a preocupação em atuar na capacitação de recursos

humanos em gestão de recursos hídricos. A ANA capacitou cerca de dez mil pessoas no período 2001 a 2010 e o mesmo número de pessoas apenas nos anos 2011 e 2012, devido ao início da implementação sistemática de cursos na modalidade a distância. São implementados cursos sobre uso racional da água na irrigação, curso de especialização em elaboração e gerenciamento de projetos para a gestão municipal de recursos hídricos, diversos cursos a distância e presenciais, de *media training* e de produção de vídeos educativos.

Entrevista concedida no dia 28 de junho de 2013, por e-mail, a Antônio José Cunha Carvalho de Freitas.